

ATA DE SESSÃO DA CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Reforma do Quiosque da Praça Luiz Augusto Barroso no Município de Inaciolândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo.

Realização: 05 de Agosto de 2020 as 09:00 hs.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, apartir das nove horas, reuni-se na sala de licitações da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, centro, na cidade de Inaciolândia, estado de Goiás, A presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação a Sra. Regiane Francelina Ferreira e equipe de apoio, nomeados através do decreto nº 0371/2019 de 05 de agosto de 2019, para proceder com o cancelamento da Tomada de Preços em epigrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Reforma do Quiosque da Praça Luiz Augusto Barroso no Município de Inaciolândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo. Às nove horas, a presidente da CPL iniciou a sessão para análise da SENTENÇA proferida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA dos estado de GOIÁS, protocolo 201103479517, proferida no dia 16 de abril de 2018, em desfavor do Sr. GILSON JOSÉ TEIXEIRA, inscrito no CPF sobre o nº 753.472.616-68, onde foram impostas dentre outras, a seguinte sanção: **Proibição de contratar com o poder publico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos, direto ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.** Na data do dia 26 de junho de 2020 a prefeitura foi comunicada da condenação por improbidade administrativa via oficio nº 192 -2020 que o processo contra o mesmo foi transitada em julgado no dia 04 de março de 2020. Ato continuo após as analises feitas nos documentos e embasada na alinea “d” da referida sentença referente ao processo nº 0347951.50.2011.8.09.0180, a presidente da comissão de licitação junto a comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** da licitação Tomada de Preços 004/2020, seguindo e determinação da sentença transitada e julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por

mim, demais membros. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Agosto de 2020.

Inaciolândia-GO, 05/agosto/2020.

Presidente da CPL :

Membros da CPL :

